



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.711, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão Técnica para apresentação de estudos de implantação de rota tecnológica para o correto tratamento e a correta destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; na Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000001071-8,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto constitui e nomeia membros para compor a Comissão Técnica para apresentação de estudos de implantação de rota tecnológica para o correto tratamento e a correta destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Goiânia.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Técnica para realizar estudos de implantação de rota tecnológica para o correto tratamento e a correta destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Goiânia, em conformidade com a Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e com o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta Preliminar assinado junto ao Ministério Público do Estado de Goiás, em 18 de novembro de 2020.

§ 1º A Comissão Técnica será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada pela elaboração dos projetos de adequação e modernização do Aterro Sanitário de Goiânia, com vistas à implantação de um Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos.

§ 2º A Comissão Técnica deverá apresentar estudos de viabilidade técnica, econômica e jurídica com detalhamento de ações, cronograma e custos para a viabilização do adequado tratamento dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Goiânia, utilizando-se do trabalho realizado pela empresa contratada de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica para, sob a coordenação do primeiro, apresentarem proposta de implantação de rota tecnológica para o correto tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de Goiânia, os seguintes membros:

I - Representantes da Agência de Regulação de Goiânia:

a) Paulo César Pereira, matrícula nº 1226550; e

b) Byanna Cavalcante da Silva, matrícula nº 909467;

II - Representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA:

a) Luan Deodato Machado Alves, matrícula nº 1039709; e

b) Ormando José Pires Júnior, matrícula nº 129054;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

a) Cleverson Emerick Neto, matrícula nº 1379372; e

b) Everton Sérgio Schmaltz, matrícula nº 442933;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia:

a) Flávia Messias da Costa, matrícula nº 391964; e

b) Rafael Branquinho Xavier, matrícula nº 1481509;

V - Representante da Procuradoria-Geral do Município: Maiume Suzue Coelho, matrícula nº 1313835; e

VI - Representantes da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG:

a) Alisson Silva Borges, matrícula nº 946710; e

b) Gabriela Maria Pereira Barbosa, matrícula nº 1457039.

Parágrafo único. O exercício da função não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 20/06/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0054210** e o código CRC **A5128BB3**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001071-8

SEI Nº 0054210v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Nº 2711/2022

Goiânia, 15 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

- 1 Submetemos à apreciação e deliberação de Vossa Excelência a presente proposta de minuta de decreto, que cria a Comissão Técnica para apresentação de proposta de estruturação e implantação de rota tecnológica para o correto tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Goiânia, sob coordenação da Agência de Regulação de Goiânia.
- 2 Pretende-se instituir a Comissão em questão como instância de caráter temporário, com supedâneo na Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e na Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
- 3 Trata-se de medida que contempla compromisso firmado junto ao Ministério Público do Estado de Goiás, em novembro de 2020, com o intuito de acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada para elaboração dos projetos de adequação e modernização do Aterro Sanitário de Goiânia.
- 4 Como finalidade precípua a Comissão deverá apresentar estudos de viabilidade técnica, econômica e jurídica com detalhamento de ações, cronograma e custos para a realização do adequado tratamento dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Goiânia.
- 5 Para a consecução dos objetivos, a Comissão acompanhará o trabalho da empresa contratada para a elaboração dos projetos de adequação e modernização do Aterro Sanitário de Goiânia com vistas a promover a implantação de um Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos.
- 6 O Município de Goiânia, por meio dos trabalhos desempenhados pela Agência de Regulação de Goiânia – AR, vem cumprindo as determinações da legislação inerente à correta destinação dos resíduos sólidos e a presente medida compõe o rol de ações necessárias para oferecer à população local condições ideais de saneamento básico.
- 7 Com essas razões, reforça-se a necessidade de expedição de decreto pelo Chefe do Poder Executivo como medida indispensável para implantação de rota tecnológica para o correto tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Goiânia.

Respeitosamente,

PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Pereira**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 20/06/2022, às
10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0054449 e o código CRC **2AEC8DF9**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001071-8

SEI Nº 0054449v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.712, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Nomeia os representantes para compor o Colegiado do Conselho de Controle do Cemitério Jardim das Palmeiras.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 28, da Lei nº 8.908, de 3 de maio de 2010, e o contido no Processo nº 87330605/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social e da Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes – FAMA, para compor o Colegiado do Conselho de Controle do Cemitério Jardim das Palmeiras:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Titular - Larissa Maria Pereira Hesketh da Silva;
- b) Titular - Rafael Soares de Oliveira;
- c) Titular - Stefania da Costa Torres; e
- d) Suplente – Regina Célia Gonçalves Sena Jacob;

II - Representantes da Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes – FAMA:

- a) Titular - Gesmar José Vieira;
- b) Titular – Manoel da Costa Lima; e
- c) Suplente – Paula de Sillos Faganelo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.598, de 1º de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 209, 14 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 8.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.13.000000080-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	26.452.0026.1496.33903900.271 19	R\$ 8.000.000,00
TOTAL		R\$ 8.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	26.452.0026.1496.33903000.271 19	R\$ 7.000.000,00
5801	26.452.0026.1496.33904000.271 19	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 8.000.000,00

Goiânia, 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 14/06/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 15/06/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0049834** e o código CRC **3934243B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000000080-7

SEI Nº 0049834v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 210, 15 DE JUNHO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 4.963.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.18.000000043-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e três mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33901400.100 501	R\$ 50.000,00
5701	15.452.0020.2231.33909200.117 532	R\$ 2.400.000,00
5701	26.451.0025.1432.44909200.100 501	R\$ 2.513.000,00
TOTAL		R\$ 4.963.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 50.000,00
5701	15.452.0020.2231.33903900.117 532	R\$ 2.400.000,00
5701	26.451.0025.1432.44905100.100 501	R\$ 2.513.000,00
TOTAL		R\$ 4.963.000,00

Goiânia, 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 15/06/2022, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 20/06/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0053438** e o código CRC **DDB1181B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000043-9

SEI Nº 0053438v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 211, 15 DE JUNHO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, no valor de R\$ 18.250.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.14.000000033-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 18.250.000,00 (dezoito milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6202	04.122.0159.2215.33909100.158 516	R\$ 250.000,00
6202	04.122.0159.2215.33909300.158 516	R\$ 18.000.000,00
TOTAL		R\$ 18.250.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6202	04.122.0159.2215.33903600.158 516	R\$ 1.250.000,00
6202	04.122.0159.2215.33903900.158 516	R\$ 17.000.000,00
TOTAL		R\$ 18.250.000,00

Goiânia, 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 15/06/2022, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 20/06/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0054374** e o código CRC **32A20D67**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000033-2

SEI Nº 0054374v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212, 15 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 205.120,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.26.000000068-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 205.120,00 (duzentos e cinco mil cento e vinte reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.33903900.100 501	R\$ 205.120,00
TOTAL		R\$ 205.120,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.33903000.100 501	R\$ 205.120,00
TOTAL		R\$ 205.120,00

Goiânia, 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 20/06/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 20/06/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0054664** e o código CRC **F00A8EDF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000068-6

SEI Nº 0054664v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1, 13 DE JUNHO DE 2022

Institui o Grupo de Trabalho que cuidará de toda a logística de transição dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal que passarão a partir de 01 de setembro de 2022, a serem prestados pelo Banco Itaú Unibanco S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, observando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e:

CONSIDERANDO que se encerra em 31 de agosto de 2022, o Contrato nº 003/2022-SEFIN, celebrado de forma emergencial com Caixa Econômica Federal que é a instituição financeira atualmente contratada para a gestão dos serviços de processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, estagiários, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia/GO;

CONSIDERANDO que a empresa Itaú Unibanco S/A, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 001/2021-SEFIN, e celebrou o Contrato nº 2/2022/SEFIN/GERCOM, com vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 01 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a complexidade de transição dos serviços de processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, estagiários, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia/GO da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal para a empresa Itaú Unibanco S/A.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o Grupo de Trabalho que cuidará de toda a logística de transição dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal que passarão a partir de 01 de setembro de 2022, a serem prestados pela empresa Itaú Unibanco S/A.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho previsto no **Art. 1º** desta Portaria, terá a seguinte composição:

1) Secretaria Municipal de Finanças

Aliene Pereira dos Santos – Matrícula nº 72231-01, Diretora do Tesouro Municipal;

Cleyton da Silva Menezes – Matrícula nº 1441434, Diretor Administrativo;
Eduardo Palazzo Lopes - Matrícula nº 1001680, Gerente de Compras e Suprimentos;
Gian Kaio de Araújo Carvalho - Matrícula nº 1263978, Gerente de Apoio Administrativo;
Helenice Evangelista de Souza - Matrícula nº 537446-02, Gerente de Execução Financeira;
Kamilla Lemes Gonzaga – Matrícula nº 1488406, Chefe da Assessoria de Comunicação;
Marcia Daniela Alves de Souza Neris - Matrícula nº 1313258-01, Gerente de Arrecadação;

e

Thais Rios Gouthier – Matrícula nº 1319930, Chefe de Gabinete.

2) Secretaria Municipal de Administração

Daniell Victor Luiz - Matrícula nº 1312804-01, Assessor de Controle Interno da Folha de Pagamento;

Graziella Flávia Pereira Pires Neiva - Matrícula nº 1005995-02, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;

Lindomar Antônio da Silva - Matrícula nº 526088-02, Diretor de Folha de Pagamento; e

Rafael Vieira dos Santos - Matrícula nº 522503-03, Gerente de Posse, Cadastros e Atualização de Dados.

3) Secretaria Municipal de Saúde

Marcelo Gonçalves de Araújo - Matrícula nº 974714, Gerente de Administração e Controle de Pessoal;

Nádia Raquel Alves Campos - Matrícula nº 1481398, Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; e

Sirlene Mendonça – Matrícula nº 1155229, Chefe da Assessoria de Comunicação.

4) Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia

César Augusto Marques de Souza - Matrícula nº 167533, Gerente de Inovação em Sistemas;

Renata Kratka - Matrícula n.º 391859, Assistente Tecnológico;

Tiago Levegger Piccirilli - Matrícula nº 965545, Gerente de Sistemas Corporativos.

5) Secretaria Municipal de Educação

João da Silveira Guimarães - Matrícula nº 1346202;

Kelly Rosa Borges - Matrícula nº 1313061; e

Thiago Araújo – Matrícula nº 1278118, Chefe da Assessoria de Comunicação.

6) Secretaria Municipal de Comunicação

Fábio Simonetti – Matrícula nº 1450093, Secretário Executivo.

7) Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia GOIANIAPREV

Jerri Adriani de Oliveira, Matrícula nº 1313070-01, Gerente de Finanças e Contabilidade;

e

Paulo Roberto Carrion de Sousa, matrícula nº 724114-01, Assistente Administrativo.

8) Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG

Frances Maia – Matrícula nº 1444050-02, Chefe da Assessoria de Comunicação;
Michele Alves da Silva - Matrícula nº 1456458-01, Gerente Financeira; e
Tatiane Oliveira da Silva - Matrícula nº 1480855-01, Gerente de Pessoal.

9) Associação dos Auditores de Tributos do Fisco Municipal de Goiânia

Elísio Gonzaga da Silva, Presidente.

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Diretoria Administrativa e da Diretoria do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. No decorrer da execução dos trabalhos do Grupo, outros servidores poderão ser convocados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 15/06/2022, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0046286** e o código CRC **EA8ACE8F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DAS VIRGENS, CPF nº 641.313.941-20; C/JOAO ALVES DA CRUZ, CPF nº 031.408.061-91; C/JOAO EURIPEDES ALVES DE AZEVEDO, CPF nº 211.875.841-34; C/JOAO RENALDO FERREIRA, CPF nº 508.794.211-34; C/JORGE DANILO DE OLIVEIRA E ESPOSA, CPF nº 570.067.926-49; C/JOSE ANTONIO ALVES, CPF nº 295.375.921-20; C/JOSE ANTONIO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 056.157.551-72; C/JOSE CARLOS COUTINHO NILO E OUTRA, CPF nº 098.898.177-72; C/JOSE EURIPEDES DE FARIA, CPF nº 560.990.101-49; C/LARA DE LIMA COSTA, CPF nº 014.775.471-26; C/LEANDRO SABOYA LIMA, CPF nº 000.017.861-64; C/LEDA MILHOMEM MIRANDA, CPF nº 283.213.752-00; C/LENI MOREIRA SILVA GOMES E OUTROS, CPF nº 387.412.101-15; C/LEOMAR LOPES DE LIMA, CPF nº 159.270.751-34; C/LEOMAR LOPES DE LIMA, CPF nº 159.270.751-34; C/LILIAN DA SILVA MARCAL FREITAS, CPF nº 910.181.291-20; C/LINDOMAR FERNANDES FERREIRA, CPF nº 264.000.491-34; C/LUIZ ANTONIO BARBOSA CAMPOS, CPF nº 371.057.791-87; C/LUIZ ANTONIO BARBOSA CAMPOS, CPF nº 371.057.791-87; C/LUIZ ANTONIO BARBOSA CAMPOS, CPF nº 371.057.791-87; C/LYS COSTA, CPF nº 533.983.941-91; C/MARA RUBIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 336.346.451-72; C/MARIA A.B. DE QUEROX T. E. MARQUES DAVILLA Q., CPF nº 135.728.301-68; C/MARIA DARC PINHEIRO E OUTRA, CPF nº 492.640.951-87; C/MARIA DE FATIMA E SOUSA MARQUES, CPF nº 776.560.321-34; C/MARIA DORIS ARAUJO CIPRIANI MAGALHAES E ESPOS, CPF nº 266.755.016-15; C/MARIA NEUSA ALVES, CPF nº 306.867.683-53; C/MARIA NUBIA TRINDADE DA SILVA, CPF nº 310.654.731-68; C/MARIANA COSTA PINHEIRO, CPF nº 024.151.731-18; C/MARQUERONY RODRIGUES DE LIMAS, CPF nº 883.427.511-04; C/MIGUEL LUIZ DOS SANTOS, CPF nº 219.558.831-49; C/MIRTES BARCELOS DE CARVALHO AVELAR OLIVEIRA E, CPF nº 459.754.936-68; C/ORCIDEC ORGANIZACAO DE CIDADANIA E DESENVOLVI, CNPJ nº 08.075.941/0001-04; C/PETRONIA SOUSA RAMALHO, CPF nº 703.720.476-53; C/PETRONIA SOUSA RAMALHO, CPF nº 703.720.476-53; C/RAVILLA ROCHA LIMA E OUTRAS, CPF nº 700.828.921-99; C/RENATA MENDES SEGAT DA SILVA, CPF nº 027.049.521-59; C/RENATA NUNES DA CUNHA, CPF nº 047.436.866-10; C/RENATO ROCHA DA SILVA, CPF nº 031.390.731-51; C/RENATO RODRIGUES PEREIRA MATOS, CPF nº 691.311.121-53; C/REOBOTE AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 06.251.801/0001-06; C/RIVADAVIA JAYME, CPF nº 131.260.671-15; C/ROBSON KLAUDYO DA SILVA BARROS, CPF nº 325.238.585-68; C/ROSINEIDE SANTOS AMORIM, CPF nº 336.799.831-15; C/S & E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 37.886.785/0001-51; C/SEBASTIAO ALVES, CPF nº 005.068.341-15; C/SERGIO CARDOSO, CPF nº 648.175.391-00; C/SILVIA SANTANA ANDRADE MARQUES E ESPOSO, CPF nº 529.550.871-49; C/SONIA MARIA APARECIDA DE FREITAS ATASSIO, CPF nº 588.651.011-72; C/THAZZO SILVA E OUTRAS, CPF nº 028.708.131-12; C/THAZZO SILVA E OUTRAS, CPF nº 028.708.131-12; C/THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO E ESPOSA, CPF nº 712.999.981-00; C/TIAGO GOMES DA FONSECA, CPF nº 158.017.561-91; C/TIMOTEU DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 575.013.351-68; C/TONY MARIANO DE ALMEIDA, CPF nº 767.606.501-15; C/WILEZIO DE ARAUJO SILVA, CPF nº 088.819.011-53; C/ZELIA CAMILO FERREIRA, CPF nº 861.898.321-72;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 17/06/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1540, 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 88470036/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KALINKA MILLENE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 1341642-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0036309** e o código CRC **F41F0968**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000985-7

SEI Nº 0036309v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1541, 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89413290/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA GONCALVES MENESES DE ALENCAR**, matrícula nº 1140523-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,
Secretário Municipal de Administração, em 15/06/2022, às 17:49,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0036317 e o código CRC **F4DBEDDD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000986-5

SEI Nº 0036317v1

Criado por [m1129767](#), versão 4 por [m972444](#) em 13/06/2022 11:49:03.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1546, 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89327687/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAROLLINY CASTRO BORGES**, matrícula nº 1335740-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,
Secretário Municipal de Administração, em 15/06/2022, às 17:49,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0036907 e o código CRC **D6067945**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001010-3

SEI Nº 0036907v1

Criado por [m1129767](#), versão 2 por [m1129767](#) em 08/06/2022 10:29:18.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1547, 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1.040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89369339/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA FLAVIA RODRIGUES BRAZ**, matrícula nº 1343963-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 15/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0036938** e o código CRC **5D230415**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001011-1

SEI Nº 0036938v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1548, 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1.040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89370566/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINY OLIVEIRA E ROCHA LUCENA**, matrícula nº 1366793-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,
Secretário Municipal de Administração, em 15/06/2022, às 17:49,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0036990 e o código CRC **918DF875**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001013-8

SEI Nº 0036990v1

Criado por [m1129767](#), versão 3 por [m1129767](#) em 08/06/2022 11:19:18.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1549, 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1.040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89280800/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 1074415-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 15/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0037014** e o código CRC **52D22038**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001014-6

SEI Nº 0037014v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1550, 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1.040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89291461/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CINIRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1347624-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,
Secretário Municipal de Administração, em 15/06/2022, às 17:49,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0037038 e o código CRC **57EA8FBE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001015-4

SEI Nº 0037038v1

Criado por [m1129767](#), versão 2 por [m1129767](#) em 08/06/2022 10:50:33.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1551, 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1.040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89466555/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILANIA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 1395807-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em
13/06/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário**



Municipal de Administração, em 15/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0037111** e o código CRC **40550A4E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001019-7

SEI Nº 0037111v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1552, 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89332796/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NORES CELES CRISTALINO BORGES**, matrícula nº 550051-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,
Secretário Municipal de Administração, em 15/06/2022, às 17:49,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0037135 e o código CRC **5F1F34E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001020-0

SEI Nº 0037135v1

Criado por [m1129767](#), versão 3 por [m1129767](#) em 08/06/2022 11:08:21.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1553, 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2.906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 89500052/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATHYANE REZENDE ESCORCIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 700231-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 13/06/2022, às 17:54,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de**
Administração, em 15/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **0037273** e o código CRC **011EE187**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1606, 10 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 89334489/2021.

RESOLVE:

1º Conceder à servidora **SHEILA CHAGAS RUFINO DA SILVA**, matrícula nº 578134-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,
Secretário Municipal de Administração, em 15/06/2022, às 17:49,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0042050 e o código CRC **CB791383**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000604-9

SEI Nº 0042050v1

Criado por [m972444](#), versão 3 por [m972444](#) em 10/06/2022 10:06:24.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1610, 10 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 87530418/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA nº 2502/2021**, que concedeu ao servidor **ADEMALDO CARLOS CABRAL**, matrícula nº 81221-01, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.”

Leia-se: “(...) à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 julho de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 15/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0042191** e o código CRC **A5F01860**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001121-5

SEI Nº 0042191v1

Criado por [m1086359](#), versão 5 por [m676926](#) em 13/06/2022 11:25:32.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1622, 10 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 68180368/2016 e 89395062/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIRLEI PAULINO DA SILVA**, matrícula nº 353329-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/06/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**,
Secretário Municipal de Administração, em 15/06/2022, às 17:49,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0043241 e o código CRC **E429A8A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001161-4

SEI Nº 0043241v1

Criado por [m696854](#), versão 3 por [m1086944](#) em 10/06/2022 16:59:07.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1641, 13 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 88261739/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da **PORTARIA Nº 010/2015**, no exercício do ano de 2022, referente ao servidor **JOAO MARTINS DA CRUZ**, matrícula nº 163147-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, do Grau/Referência do cargo do servidor, na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em
13/06/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin, Secretário Municipal de Administração**, em 15/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045360** e o código CRC **A8E58AE0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001293-9

SEI Nº 0045360v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022* - SRP

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **11/07/2022, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 024/2022* - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 45549/2021, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para serviços de detonação nas bancadas da Pedreira da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia – COMPAV pertencente à prefeitura de Goiânia, para obtenção de rocha para britagem com perfuração sobre esteira, incluindo material explosivo e aplicação, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>. ***Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o pregão eletrônico nº 018/2022-SRP foi renumerado conforme acima.**

Goiânia, 14 de junho de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 44473/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SME

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 4203/2021, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, objeto do processo nº 44473/2021, destinado à “Aquisição de livros literários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 130/2022– CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 020/2022, nos seguintes termos:

**EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVIERA
CNPJ: 11.311.279/0001-40**

ITEM 2

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	878	Título: 1, 2, 3 quem está na fazenda? Editora: Brinque-book Autor: Cocoretto Livro de capa dura - 8 páginas 1ª edição (2018) ou edição mais atualizada	R\$ 25,30	R\$ 22.213,40

ITEM 10

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	534	Título: O menino que detestava escovas de dentes Editora: Melhoramentos Autor: Zehra Hicks Livro de capa comum - 32 páginas. 1ª edição (2018) ou edição mais atualizada	R\$ 27,82	R\$ 14.855,88



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 13				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.386	Título: Quebra-Cabeças Editora: WM F MARTINS Autora: Diego Biaks Livro de Capadura - 40 páginas. 1ª edição (2019) ou edição mais atualizada	R\$ 36,07	R\$ 49.993,02

ITEM 15				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.386	Título: Bichológico Editora: Piu Autora: Paula Taitelbaum Livro de capadura - 56 páginas. 1ª edição (2016) ou edição mais atualizada	R\$ 26,69	R\$ 36.992,34

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 124.054,64

**BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 36.544.630/0001-74**

ITEM 1				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	878	Título: Bia e o elefante: piquenique Editora: Jujuba Autores: Carolina Moreyra e Odilon Moraes Livro de capadura - 28 páginas. 1ª edição (2020) ou edição mais atualizada	R\$ 37,58	R\$ 32.995,24

ITEM 4				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	878	Título: Onde está Tomás? Editora: Jujuba Autores: Micaela Chirif Livro de capadura -36 páginas. 1ª edição (2019) ou edição mais atualizada	R\$ 38,38	R\$ 33.697,64



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 14				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.386	Título: Sombrinhas Editora: Companhia das letrinhas Autor: Jean Galvão Livro de capa comum - 48 páginas. 1ª edição (2013) ou edição mais atualizada	R\$ 31,89	R\$ 44.199,54

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 110.892,42

**H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ: 50.665.967/0001-60**

ITEM 3				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	878	Título: É hora de dormir, pinguinzinho. Editora: VR Autora: Lisa Sanchis Livro de pano – 8 páginas. 1ª edição (2018) ou edição mais atualizada	R\$ 69,90	R\$ 61.372,20

ITEM 9				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	534	Título: Uma lagarta muito comilona Editora: Callis Autor: Eric Carle Livro cartonado - 32 páginas. 1ª edição (2011) ou edição mais atualizada	R\$ 54,30	R\$ 28.996,20

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 90.368,40

**SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI
CNPJ: 76.484.104/0001-80**

ITEM 5				
Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

UNID	878	Título: Vamos tomar banho? Editora: PandaBooks Autora: Josca Ailine Barouk Livro de capadura - 28 páginas. 1ª edição (2018) ou edição mais atualizada	R\$ 29,61	R\$ 25.997,58
------	-----	---	-----------	---------------

ITEM 6

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	534	Título: Monstro Rosa Editora: Boitatá Autores: Olga di Dios Livro de capa comum - 40 páginas. 1ª edição (2016) ou edição mais atualizada	R\$ 31,83	R\$ 16.997,22

ITEM 7

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	534	Título: O livro dos sentimentos Editora: Panda Books Autor: Todd Parr Livro de 24 páginas. 1ª edição (2011) ou edição mais atualizada	R\$ 28,08	R\$ 14.994,72

ITEM 8

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	534	Título: O balde das chupetas Editora: brink book Autora: Bia Betzel Livro de capa comum - 32 páginas. 1ª edição (2017) ou edição mais atualizada	R\$ 28,08	R\$ 14.994,72

ITEM 11

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.386	Título: Quantas gotas tem a chuva? Editora: Panda Books Autores: Renata Bueno Livro de capa comum - 36 páginas. 1ª edição (2016) ou edição mais atualizada	R\$ 30,30	R\$ 41.995,80

ITEM 12

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
-------	--------------------------	---------------	----------------	-------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

UNID	1.386	Título: Cadê o livro que estava aqui? Editora: FTD Autor: Telma Guimarães Livro de capa comum - 48 páginas. 1ª edição (2019) ou edição mais atualizada	R\$ 39,68	R\$ 54.996,48
------	-------	--	-----------	---------------

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 169.976,52

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 495.291,98

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 157, 15 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes, ambos do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.209, 09 de fevereiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão, permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando que compete a Comissão Permanente de Sindicância exercer outras atividades previstas no artigo 165 e seguintes, da Lei Complementar nº 011/92 e que lhe forem determinadas pelo Corregedor Geral, conforme art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179/2021;

Considerando o Memorando nº 027/2022 – referente ao SEI n. 22.7.000000661-5, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância/Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01 da Corregedoria-Geral do Município e os trabalhos já iniciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de Janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 81486328/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 14/06/2022:

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n. 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Janaine Borges da Silva :	Mat. 634492-01	
	Fernanda Xavier de Almeida Barros :	Mat. 594407-01	Vogal
Secretária	Sandra Rafaela Coimbra Martins :	Mat. 1010557-01	

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 01, serão recepcionados até a presente data de publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 14/06/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município aos 15 dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente de Controle Interno**, em 15/06/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 20/06/2022, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0051383** e o código CRC **25CEBA53**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000661-5

SEI Nº 0051383v1

Criado por [m470252](#), versão 4 por [m714836](#) em 15/06/2022 08:33:57.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 158, 15 DE JUNHO DE 2022
Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 1209 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando ainda o Memorando nº 028/2022, referente ao SEI nº 662-3, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância/Comissão Especial de Processo Administrativo – CESPAD-01, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto a Comissão;

Considerando o volume de processos na fase de indicição e defesa, bem como, considerando a necessidade de novas diligências para promover o contraditório e a ampla defesa nos processos abaixo relacionados, a fim de dar continuidade ao trabalho de apuração dos fatos de que trata os referidos processos, e ainda que o prazo legal para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD deve ser observado;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM nº 105/2022, referente ao Processo nº 87724468/2021 e da Portaria-CGM nº 106/2022, referente ao Processo nº. 86915171/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/06/2022, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 15/06/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/06/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0052430** e o código CRC **1AC349E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 159, 15 DE JUNHO DE 2022
Recondução da CPSIND

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.209, 09 de fevereiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão, permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando que compete a Comissão Permanente de Sindicância exercer outras atividades previstas no artigo 165 e seguintes, da Lei Complementar nº 011/92 e que lhe forem determinadas pelo Corregedor Geral, conforme art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179/2021;

Considerando o Memorando nº 026/2022 – referente ao SEI nº. 22.7.000000659-3, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria-Geral do Município e os trabalhos já iniciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de Janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo de Sindicância nº 7.907.744-5/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 14/06/2022:

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva :	Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes :	Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins :	Mat. 1010557-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, serão recepcionados até a presente data de publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 14/06/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente de Controle Interno, em 15/06/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 20/06/2022, às 08:28, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0052468** e
o código CRC **0616A5F0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000659-3

SEI Nº 0052468v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 160, 15 DE JUNHO DE 2022
Prorrogação de Prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021;

Considerando o Memorando nº 06/2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da **Portaria-CGM nº 101/2022** (Processo nº 90576283/2022), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **18/06/2022**.

Art. 2º - PRORROGAR o prazo da **Portaria-CGM nº 100/2022** (Processo nº 90576305/2022), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **18/06/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 15/06/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 20/06/2022, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0052673** e o código CRC **CBB45714**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000679-8

SEI Nº 0052673v1

Criado por [m470252](#), versão 3 por [m714836](#) em 15/06/2022 11:54:23.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.183-5 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1140/2022

Retifico o Despacho nº 0430 de 24 de março de 2022 o qual autoriza a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos (confecção de capas de processo modelo SIAP), conforme Justificativa nº 014/2021, (fl. 003), Memorando nº 001/2022 (fl. 067) ambos da Gerência de Compras e Apoio Administrativo e Parecer nº 059/2022 (fls. 076 e 077) da Advocacia Setorial, na parte relativa a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 082/2021, referente ao Processo nº 8.993.183-5 de 14/02/2022, na parte relativa ao modelo de Pregão conforme segue:

Onde se lê:*“Pregão Presencial nº 031/2021-SRP”***Leia-se:***“Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP”*

Permanecendo inalterados os demais do Despacho nº 0430/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

ma

www.goiania.go.gov.br**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.175-4 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1141/2022

Retifico o Despacho nº 0428/2022 de 24 de março de 2022 o qual autoriza a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme Justificativa nº 020/2021 da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 046/2022 da Advocacia Setorial, fls. 111 e 112, na parte relativa a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 083/2021, referente ao Processo nº 8.993.175-4 de 14/02/2022, na parte relativa ao modelo de Pregão conforme segue:

Onde se lê:*“Pregão Presencial nº 031/2021-SRP”***Leia-se:***“Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP”*

Permanecendo inalterados os demais do Despacho nº 0428/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

ma

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.992.340-9 DE 11/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1142/2022

Retifico o Despacho nº 0424 de 24 de março de 2022 o qual autoriza a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 013/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 a 005 e Parecer nº 043/2022 da Advocacia Setorial, fls. 110 e 111 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.992.340-9 de 11/02/2022, na parte relativa ao modelo de Pregão conforme segue:

Onde se lê:*“Pregão Presencial nº 031/2021-SRP”***Leia-se:***“Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP”*

Permanecendo inalterados os demais do Despacho nº 0424/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

ma

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.212-2 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1143/2022

Retifico o Despacho nº 0420/2022 de 24 de março de 2022 o qual autoriza a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme Justificativa nº 015/2021 da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 053/2022 da Advocacia Setorial, fls. 111 e 113, na parte relativa a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 078/2021, referente ao Processo nº 8.993.212-2 de 14/02/2022, na parte relativa ao modelo de Pregão conforme segue:

Onde se lê:*“Pregão Presencial nº 031/2021-SRP”***Leia-se:***“Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP”*

Permanecendo inalterados os demais do Despacho nº 0420/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

ma

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.194-1 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1144/2022

Retifico o Despacho nº 0431 de 24 de março de 2022 o qual autoriza a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 017/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 051/2022 da Advocacia Setorial, fls. 111 e 112 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.993.194-1 de 14/02/2022, na parte relativa ao modelo de Pregão conforme segue:

Onde se lê:*“Pregão Presencial nº 031/2021-SRP”***Leia-se:***“Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP”*

Permanecendo inalterados os demais do Despacho nº 0431/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

ma

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.191-6 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1149/2022

Retifico o Despacho nº 0432 de 24 de março de 2022 o qual autoriza a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 018/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 052/2022 da Advocacia Setorial, fls. 111 e 112 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.993.191-6 de 14/02/2022, na parte relativa ao modelo de Pregão conforme segue:

Onde se lê:*“Pregão Presencial nº 031/2021-SRP”***Leia-se:***“Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP”*

Permanecendo inalterados os demais do Despacho nº 0432/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

ma

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 428/2021

Processo: 87107311/2021
Interessado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BR
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **87107311/2021**, certifica-se para os devidos fins que o lote 02, Quadra 29, situada à Rua T-30 no Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 02 - Área 344,40 m²

Frente para a Rua T-30 – 12,30 m

Fundo confrontando com o lote 19 – 12,30 m

Lado direito confrontando com o lote 03 – 28,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 2-A – 28,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis, matrícula nº 101.114 da 1ª CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado pelo agrimensor Juverci Machado Marins, TRT/CFT nº 1001314166, TR OBRA /SERVIÇO Nº BR 202113111911

Essa Certidão anula a anterior emitida em 08/04/2022

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 06 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1178/2021

Processo: 89439892/2021

Interessado: PEDRO F DA SILVA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 89439892/2021, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra C-3, situado à Rua Ademar de Barros, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 - Área 300,00 m²**Frente para a Rua Ademar Barros – 12,00 m****Fundo confrontando com o lote 20 – 12,00 m****Lado direito confrontando com o lote 6 – 25,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 4– 25,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada de acordo com a Planta Urbanística da Vila Coronel Cosme que por força da lei complementar nº 074 de 05/04/1999 passou a integrar o parcelamento Setor Leste da Vila Nova com a denominação de Quadra C-3.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 09 de junho de 2022.**Carlos Eduardo Meireles Rezende**

Tecnólogo em Geoprocessamento

CREA Nº 10200821119-D-GO

De acordo:**Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 091/2022

Processo: 89731348/2022

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89731348/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote Área da Quadra Área, situado à Avenida Universitária com as Ruas 225, 259, 261, Setor Leste Universitário, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: Área - Área 9.403,80 m²**Frente para a Avenida Universitária – 63,49 m****Fundo confrontando com a Rua 259 – 93,26 m****Lado direito confrontando com o Jardim Público – 152,58 m****Lado esquerdo confrontado com a Rua 255 – 57,92 m****Pela Linha de Chanfrado da (Rua 261 com a Rua 259) – 6,97 m****Pela Linha de Chanfrado da (Rua 259 com Rua 225) – 15,83 m****Pela Linha de Chanfrado da (Rua 225 com a Avenida Universitária) – 23,56 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Universitário, aprovado pelo Decreto Nº 090-A de 30/07/1938. Registro de Imóveis Matrícula nº 54.941 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 29/04/2022.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 08 de junho de 2022.

Agrim. Juvrei M. Marins
CFT 1001314166
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 0183/2022

Processo: 89852285/2022
Interessado: ALEXANDRE ALVES DE MELO E OUTRO
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **89852285/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 2 da Quadra 135, situado à Rua F-49 com Alameda Presidente Jefferson, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 - Área 642,59 m²

Frente para a Rua F-49 – D=8,73 m

Fundo confrontando com os lotes 3 e 1 – D=24,85 m

Lado direito confrontando com a Alameda Presidente Jefferson – 29,91 m

Lado esquerdo confrontando com o lote 4 - 30,00m

Pela Linha de Chanfrado Rua F-49 com Alameda Presidente Jefferson - 8,63m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística do Loteamento Faiçalville, aprovada pelo Decreto n.º 633 de 22 de novembro de 1985. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 105.478 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 24/03/2022.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 08 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda

Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 211/2022

Processo: 89878233/2022
Interessado: SILVANA DE MORAES VILAS BOAS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **89878233/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 2-A da Quadra 29, situado à Rua T-30, **Setor Bueno**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2-A - Área 348,40 m²
Frente para a Rua T-30 – 12,30 m
Fundo confrontando com o lote 19 – 12,30 m
Lado direito confrontando com o lote 2 – 28,00 m
Lado esquerdo confrontado com os lotes 1 e 1-A – 28,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovado pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. A Matrícula nº 101.113, Ficha 01, Livro 2-Registro Geral de 19 de Fevereiro de 1993 da 1ª Circunscrição de Goiânia apresenta lote 1-A. Porém, a Matrícula nº 101.113 descreve a configuração do lote 2-A. O lote 2 possui matrícula nº 101.114 da 1ª Circunscrição.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 08/04/2022

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 06 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 259/2022

Processo: 90253310/2022

Interessado: JOÃO BATISTA RIBEIRO DE SANTANA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90253310/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra A, situado à Avenida Trindade com a Avenida Goiânia, Setor Maysa Extensão, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 - Área 295,01 m²**Frente para a Avenida Trindade – 25,24 m****Fundo confrontando com os lotes 10, 11 e 12 da Qd. 3 do Residencial Tempo Novo– 21,57 m****Lado direito confrontando com o lote 2 – 20,26 m****Lado esquerdo confrontado com Avenida Trindade(remanescente) – 7,15 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Maysa Extensão, aprovado pelo Decreto Nº 1.780 de 27/08/1999. O imóvel foi desapropriado em 133,30m², pelo Decreto Nº 2.607 de 10/11/2010. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 153.383 da 2ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento feito pelo Técnico em Agrimensura Juverci Machado Marins RNP 23517093149 -TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2201863530.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 07 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 346/2022

Processo: 90440993/2022
Interessado: MARIA TERESA FERNANDES GARRIDO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90440993/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2 da Quadra F17, situado à Rua 101-A, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 - Área 418,69 m²

Frente para a Rua 101-A – 16,93 m

Fundo confrontando com o lote 4-6 – 28,03 m

Lado direito confrontando com Rua 101-A – 11,67 m

Lado esquerdo confrontado com os lotes 11,13 e 15 – 30,22 m +6,03 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 1.938 de 30/07/1938. e Certidão de Transcrição das transmissões de Imóveis, Matrícula nº 36.728 da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 07 de junho de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva

Matrícula 81892

GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente – GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva

Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 438/2022

Processo: 90600575/2022
Interessado: SPE ATH T37T12 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90600575/2022**, certifica-se para os devidos fins que a área anexa ao lote 10, Quadra 120, situada à Avenida T-12 com a Rua T-37, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: área anexa ao lote 10 - Área 692,20 m²
Frente para a Avenida T-12 – 25,00 m
Fundo confrontando com a área Anexa ao lote 11 – 20,00 m
Lado direito confrontando com o lote 10 – 15,71m+24,16 m
Lado esquerdo confrontado com a Rua T-37– 29,16 m
Pela Linha de Chanfrado da Av. T-12 com a Rua T-37 – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis, matrícula nº 47.966 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães, RNP 44132280144, TRT OBRA /SERVIÇO Nº BR 20211462409.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 06 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 431/2022

Processo: 90600630/2022
Interessado: SPE ATH T37T12 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90600630/2022**, certifica-se para os devidos fins que a área anexa ao lote 11, Quadra 120, situada à Rua T-37, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: área anexa ao lote 11 - Área 300,00 m²
Frente para a Rua T-37 – 15,00 m
Fundo confrontando com o lote 11 – 15,00 m
Lado direito confrontando com a área anexa ao lote 10 – 20,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 12– 20,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis, matrícula nº 113.192 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães, RNP 44132280144, TRT OBRA /SERVIÇO Nº BR 20211462409.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 06 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 443/2022

Processo: 90628534/2022

Interessado: REGINA CELDA ALVES GRANJA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90628534/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Chácara 8, situado à Rua 13, **Bairro Água Branca**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 8	Área:	8.725,00m²
Frente para a Rua 13		50,00m
Fundo confrontando com Córrego Água Branca		-
Lado direito confrontando com a Chácara 7		175,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 9		177,50m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Bairro Água Branca**, aprovada pelo Decreto nº. 45 de 07 de dezembro de 1950, e Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 27.286** da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Esta certidão anula a anterior emitida no dia 19/05/2022.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento
CREA Nº 10200821119-D-GO

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 522/2022

Processo: 90776177/2022
Interessado: ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90776177/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 70 da Quadra E-9, situado à Rua João de Abreu, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 70 - Área – 677,07 m²

Frente para a Rua João de Abreu – 13,00 m

Fundo confrontando com o lote 69 – 13,00 m

Lado direito confrontando com os lotes 72-21, 19 e 17 – 52,083 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 68 – 52,083 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15/05/1956. Av-4-37.752 do Registro de imóveis Matrícula nº 38.752 da 1ª Circunscrição de Goiânia. A Lei Municipal nº 5.199 de 31/12/1976 Art. 1º- A antiga Rua 20 passou a denominar -se Rua João de Abreu. Levantamento Topográfico feito pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2201772392.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia 06 de junho de 2022.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 523/2022

Processo: 90776258/2022

Interessado: ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90776258/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 68 da Quadra E-9, situado à Rua João de Abreu, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 68 - Área – 677,07 m²**Frente para a Rua João de Abreu – 13,00 m****Fundo confrontando com o lote 67 – 13,00 m****Lado direito confrontando com o lote 70 – 52,083 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 66 – 52,083 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 71 de 15/05/1956. Av-6-156.628 do Registro de imóveis Matrícula nº 156.628 da 1ª Circunscrição de Goiânia. A Lei Municipal nº 5.199 de 31/12/1976 Art. 1º- denomina de Rua João de Abreu a antiga Rua 20. Levantamento Topográfico feito pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2201772392.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 06 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 516/2022

Processo: 90780115/2022
Interessado: ULTRA HOSPITALAR LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90780115/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra A-7, situado à Rua 4, Jardim Goiás, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área 546,20 m²

Frente para a Rua 4 – 16,40 m

Fundo confrontando com o lote 28 – 10,90 m

Lado direito confrontando com o lote 13 – 40,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 11 – 00,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Goiás, aprovado pelo Decreto Nº 18 de 22 de março de 1.950 e R-8-45.956 do Registro de Imóveis, Matrícula Nº 45.956 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 09 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 570/2022

Processo: 90894471/2022
Interessado: SEBASTIÃO JULIO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90894471/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 5-F, situado à Rua Senador Morais Filho, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área - 160,92 m²
Frente para a Rua Senador Morais Filho – 9,40 m
Fundo confrontando com o lote 27– 10,20 m
Lado direito confrontando com o lote 4 – 16,48 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 2 – 16,60 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986. Que passou a Qd. F do Setor Campinas para Qd. 5-F. Transcrição Nº 10.778, Livro 3-G, Fls. 81, em 14/12/1973. Transcrição anterior Nº 16.750 da 1ª Zona. Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 09 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 587/2022

Processo: 90915894/2022

Interessado: EMILIO NAVES BORGES

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90915894/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6 da Quadra 111, situado à Avenida Paraná, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 - Área 391,59 m²**Frente para a Avenida Paraná – 13,83 m****Fundo confrontando com o lote 12 e 11 – 14,20 m****Lado direito confrontando com o lote 7 – 27,90 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 5 – 27,86 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13 de outubro de 1986. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 199.343 e Av-2 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Que por força do mesmo a antiga Qd. 97 passou a denominar de Qd. 111 e o Lote 5 para Lote 6.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 09 de junho de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 586/2022

Processo: 90915916/2022
Interessado: EMILIO NAVES BORGES
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90915916/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7 da Quadra 111, situado à Avenida Paraná, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 - Área 386,78 m²**Frente para a Avenida Paraná – 13,93 m****Fundo confrontando com o lote 11 – 13,79 m****Lado direito confrontando com os lotes 8 e 9 – 27,95 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 6 – 27,90 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13 de outubro de 1986. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 11.173 e Av-8 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 09 de junho de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 604/2022

Processo: 90934571/2022

Interessado: MARTINS RIBEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90934571/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 88 da Quadra 61, situado à Rua 20, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 88 Área – 444,00 m²**Frente para a Rua 20 – 12,00 m****Fundo confrontando com o lote 130 – 12,00 m****Lado direito confrontando com os lotes 90-92-94-124, 126 e 128 – 37,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 86 – 37,00 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30 de julho de 1938. Certidão de Matrícula nº 61.957 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 06 de junho de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva

Matrícula 81892

GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente – GERDCT

De acordo:**Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 603/2022

Processo: 90934694/2022

Interessado: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90934694/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 126 da Quadra 61, situado à Avenida Anhanguera, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 126 Área – 474,00 m²**Frente para a Avenida Anhanguera – 12,00 m****Fundo confrontando com o lote 88 – 12,00 m****Lado direito confrontando com o lote 128 – 39,500 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 90-92-94-124 – 39,50 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30 de julho de 1938. Certidão de Matrícula nº 22.362 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 06 de junho de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 631/2022

Processo: 91002019/2022

Interessado: ESTEVÃO JOSE PIRES

Assunto: Certidão Limites, confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º 91002019/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17 da Quadra 92, situado à Avenida França com a Rua Noruega, **Jardim Europa**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 17 - Área 477,60 m²**Frente para a Avenida França – 10,71 m****Fundo confrontando com o lote 15 – 30,00 m****Lado direito confrontando com a Rua Noruega – 10,71 m****Lado esquerdo confrontando o lote 19 - 30,00 m****Pela linha Curva da Avenida França com a Rua Noruega – D= 9,84 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da planta Urbanística do Jardim Europa, aprovada pelo Decreto nº 121 de 06/11/1956, e Av- 7- 69.527 do Registro nº 69.527 da 1ª Circunscrição de Goiânia, Goiás.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 08 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

De acordo:**Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 630/2022

Processo: 91014424/2022

Interessado: ULTRA HOSPITALAR LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91014424/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13 da Quadra A-7, situado à Rua 4, Jardim Goiás, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 - Área 546,20 m²**Frente para a Rua 4 – 16,40 m****Fundo confrontando com os lotes 27 e 28 – 10,90 m****Lado direito confrontando com os lotes 14 – 40,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 12 – 40,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Goiás, aprovado pelo Decreto Nº 18 de 22 de março de 1950 e R-8-45.957 do Registro de Imóveis, Matrícula nº 45.957 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 09 de junho de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente – GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência de Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO : 90920154/2022
INTERESSADO : VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
ASSUNTO : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA
DESPACHO : 070-2022-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, fig. 01, Fazenda Caveiras, neste Município, com área total de **21.600,00 m²**, **Matrícula nº 69.469 da 2ª CRI**, encontra-se situada na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar nº 171 de 29/05/2007.

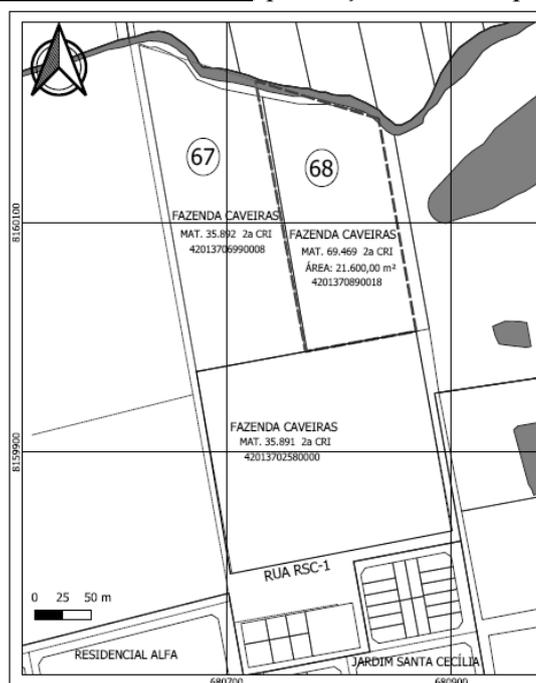


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, sexta-feira, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
 Tecnólogo em Geoprocessamento
 CREA Nº 10200821119 D-GO

De Acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
 Tecnólogo em Geoprocessamento

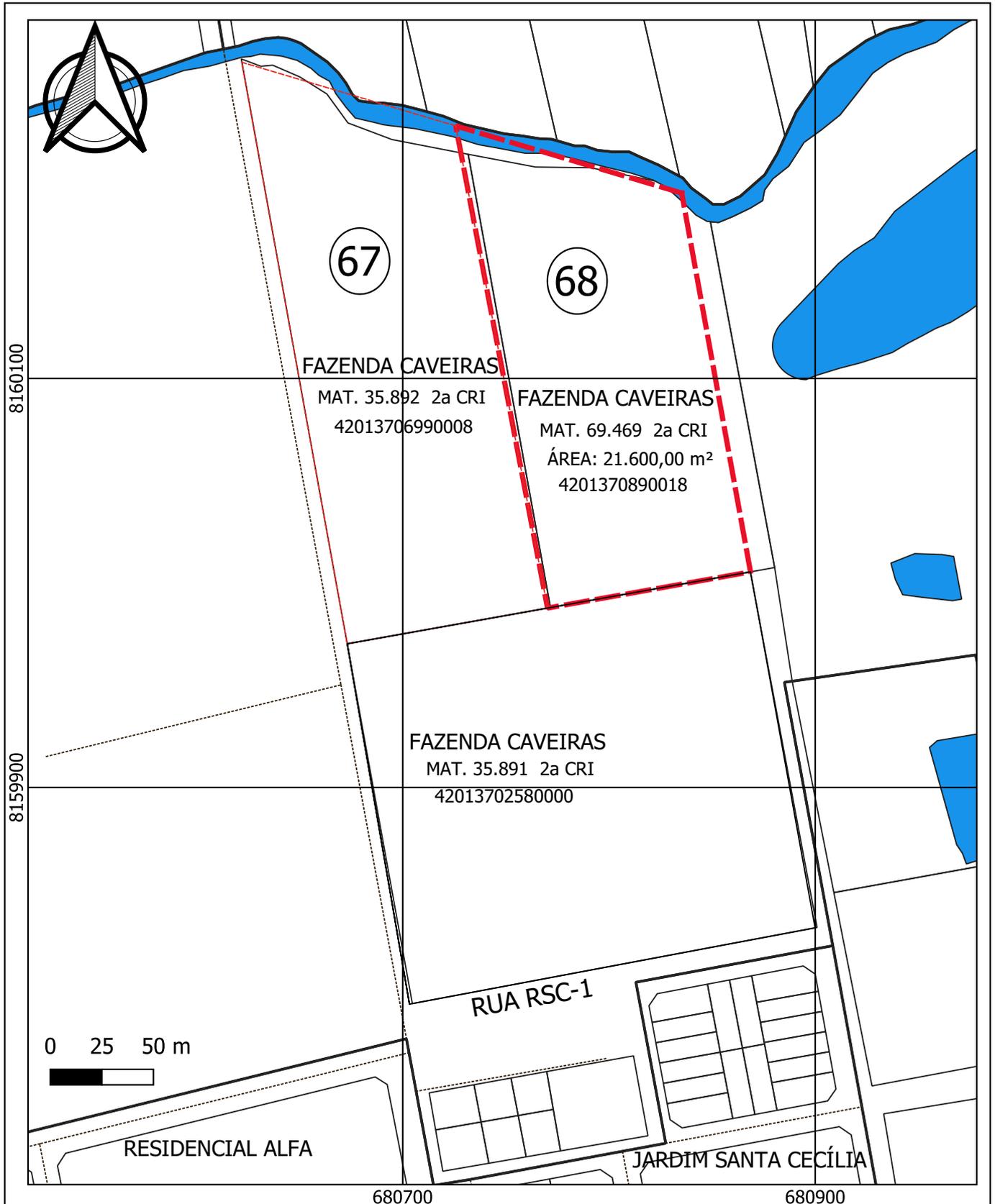
Wesley Batista da Silva

Diretor de Ordenamento Urbano

Gerente/GERDCT

Hector Renan Lemes de Azevedo
 Superintendente de Ordem Pública

Valfran de Souza Ribeiro
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

FAZENDA CAVEIRAS - MATRÍCULA N.º 69.469 DA 2a CRI DE GOIÂNIA - CI 4201370890018

Interessado: VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 90920154/2022	DATA: 02/06/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência de Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO : 90920243/2022
INTERESSADO : VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
ASSUNTO : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA
DESPACHO : 069-2022-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, fig. 01, Fazenda Caveiras, neste Município, com área total de **24.746,00 m²**, Matrícula nº **35.892 da 2ª CRI**, encontra-se situada na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar nº 171 de 29/05/2007.

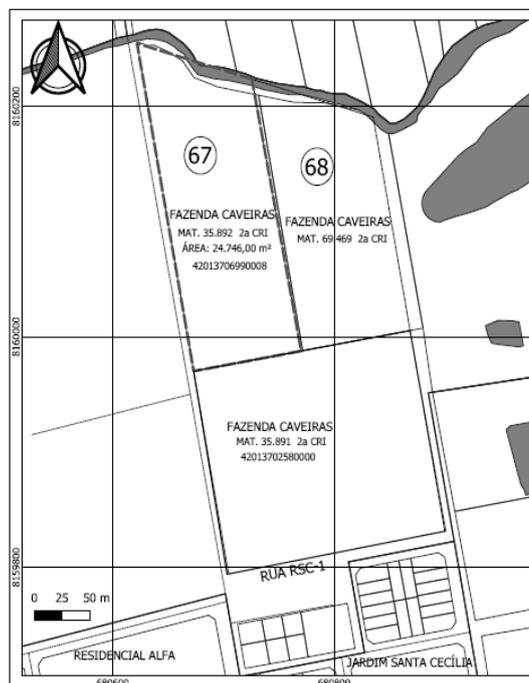


FIG: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, sexta-feira, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende

Tecnólogo em Geoprocessamento

CREA Nº 10200821119 D-GO

De Acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente/GERDCT

Wesley Batista da Silva

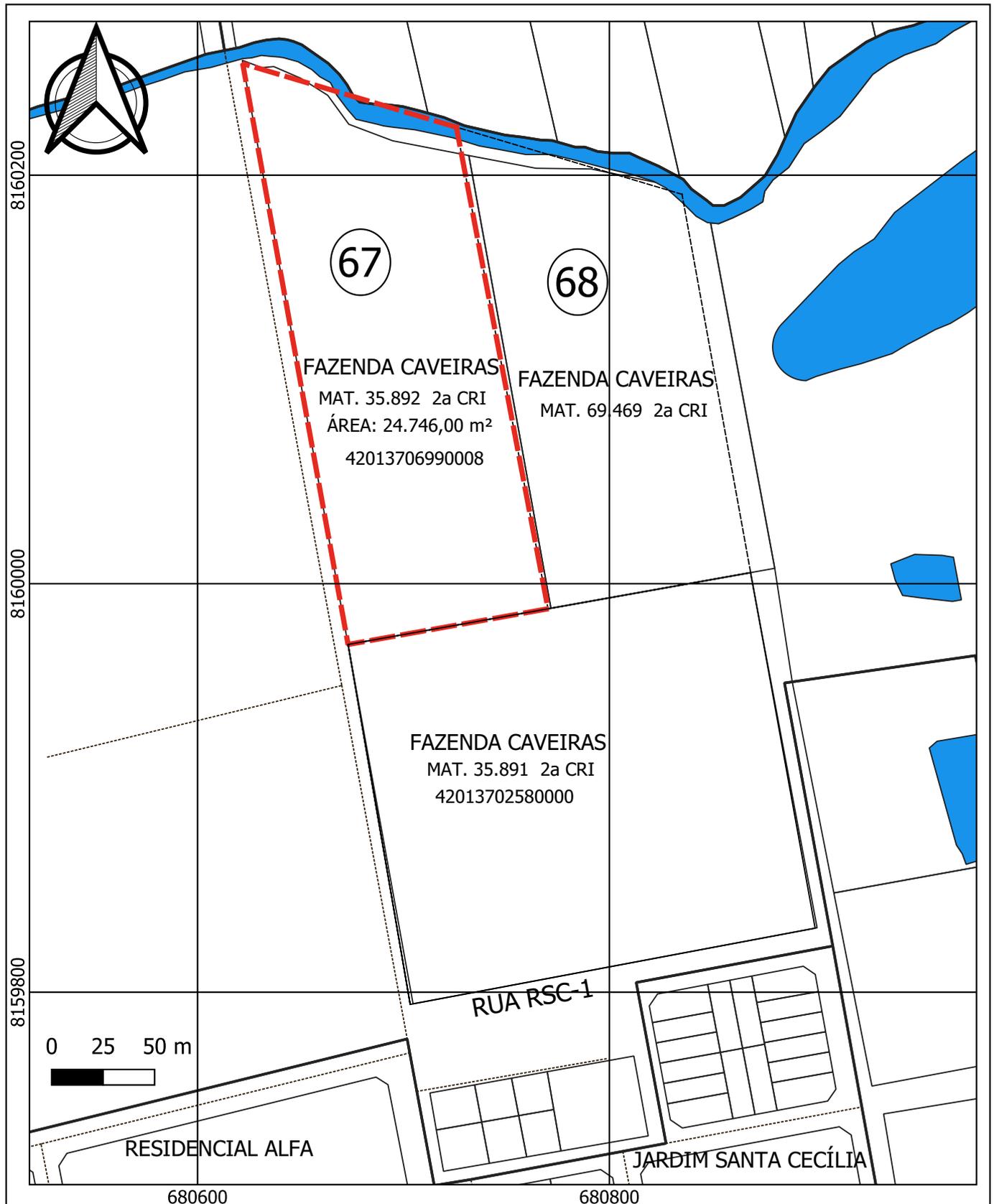
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente de Ordem Pública

Valfran de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

FAZENDA CAVEIRAS - MATRÍCULA N.º 35.892 DA 2a CRI DE GOIÂNIA - CI 42013706990008

Interessado: VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 90920243/2022	DATA: 02/06/2022	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 149/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **KAMILLA ROSA DE FATIMA REIS**, matrícula nº **1412450-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/07/2022 a 30/07/2022 30 (trinta) dias, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído em data oportuna, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 150/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **CRISTIANE MOTA NÓBREGA ANDRADE**, matrícula nº **578592-04**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/07/2022 a 02/08/2022 30 (trinta) dias, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30/07/2020 a 29/07/2021.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído conforme especificado a seguir:

1º período de 25/07/2022 a 08/08/2022 - 15 (quinze) dias;

2º Período de 22/03/2023 a 05/04/2023 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 151/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **DANIELA FREITAS DE CASTRO ARAÚJO**, matrícula nº **1444255-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 18/07/2022 a 16/08/2022, 30 (trinta) dias, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 08/03/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído conforme especificado a seguir:

1º período de 18/07/2022 a 01/08/2022 - 15 (quinze) dias;

2º Período de 09/12/2022 a 23/12/2022 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 152/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **VALDIR MARTINS PEREIRA**, matrícula nº **197521-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, 30 (trinta) dias, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21/08/2020 a 20/08/2021.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído conforme especificado a seguir:

1º período de 08/09/2022 a 22/09/2022 - 15 (quinze) dias;

2º Período de 27/02/2023 a 13/03/2023 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 153/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA MADEIRA**, matrícula nº 1010743-01, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, 30 (trinta) dias, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26/01/2021 a 25/01/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído conforme especificado a seguir:

1º período de 02/09/2022 a 16/09/2022 - 15 (quinze) dias;

2º Período de 26/12/2022 a 09/01/2023 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 155/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES, matrícula nº 96938-02**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/07/2022 a 30/07/2022 30 (trinta) dias, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído de 16/11/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretario

PORTARIA Nº 156/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **MARCILENE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **391573-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, 30 (trinta) dias, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído conforme especificado a seguir:

1º período de 22/08/2022 a 05/09/2022 - 15 (quinze) dias;

2º Período de 19/09/2022 a 03/10/2022 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 157/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **MARCOS ANTONIO DE SALES**, matrícula nº **779768-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 25/07/2022 a 23/08/2022 30 (trinta) dias, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18/07/2021 a 17/07/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído em data oportuna, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal dos Esportes**EXTRATO DO CONTRATO 004/2022**

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 04 de abril de 2022.
- 2. FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 90281283 de 16.03.2022, e está fundamentado no Art. artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.
- 3. CONTRATANTES:** Secretaria Municipal dos Esportes e TERMICA AR CONDICIONADO E ENGENHARIA LTDA.
- 4. OBJETO:** A contribuição de cota, da SMESP para TERMICA AR CONDICIONADO E ENGENHARIA LTDA no valor de R\$29.000,00(vinte e nove mil reais) para a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, conforme estabelecido e aprovado no Termo de Referência.
- 5. VALOR:** R\$29.000,00(vinte e nove mil reais)
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 04/2022 à 12/2022.
- 7. PROCESSO:** 90281283/2022

Goiânia 04 de abril de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Álvaro Alexandre Camargo da Silva
Secretário Municipal dos Esportes

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 105, 20 DE JUNHO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Processo SEI nº. 22.29.000001592-8, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor**, decorrente do Processo **SEI nº. 22.29.000001592-8**, o servidor **YVES MAURO FERNANDES TERNES**, matrícula nº **1090429-02**, CPF nº **953.150.471-72**, ocupante do cargo: Superintendente de Vigilância em Saúde, função: Superintendente, e designar como **Fiscais** as servidoras **GRÉCIA CAROLINA PESSONI**, matrícula nº **972959**, CPF nº **004.769.851-96**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Diretora de Vigilância Epidemiológica, e **MARILIA BELMIRA DE CASTRO REGO**, matrícula n.º **901822-2**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Gerente de Doenças e Agravos Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do processo supracitado, que tem por objeto a aquisição de Teste Rápido para Detecção Qualitativa de Antígeno NS1 do Vírus da Dengue.

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 20 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 20/06/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0057092** e o código CRC **7C7DEA92**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001592-8

SEI Nº 0057092v1

Criado por [m909777](#), versão 3 por [m909777](#) em 20/06/2022 12:22:20.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO Nº: 22.12.000000006-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULT.

CONTRATADO: DANILO NUNES COSTA; CNPJ Nº 29.850.986/0001-70

FINALIDADE: Contrato de prestação de serviços de estruturação, organização, produção e realização de ação cultural geral incluindo atribuições de produção geral e executiva, bem como, intermediar a seleção e contratação de artistas humoristas, atores, profissionais em arte em geral e equipe técnica atuantes em cenário, para as fases da pré-produção, produção e pós-produção para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/21 de 1º de Abril de 2021.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

DOTAÇÃO: Compactada nº 2022.2050.0019

Goiânia, 15 de JUNHO de 2022.

Zander Fábio

Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, CNPJ Nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está **CONTRATANDO OS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE GOIÂNIA**, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail agetul.compras@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

ITEM	QNT.	ESPECIFICAÇÕES
1	51 und	ADESIVO VINIL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, 125X70cm
2	10 und	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, LATA 3,6L
3	100 und	LIXA D'ÁGUA Nº100
4	100 und	LIXA FERRO 150
5	51 und	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS PLACAS METÁLICAS, REPARO E PINTURA

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail agetul.compras@gmail.com.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 15 dia de junho de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 54, 13 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 230/2021, de 18/10/2021.

Art. 2º – Designar Gestor Administrativo e Comissão Técnica para acompanhar o contrato nº 065/2021, proveniente da Tomada de preços nº 009/2020 da Prefeitura de Goiânia, cujo objeto constitui a (I) elaboração de estudos, serviços e projetos necessários para o Licenciamento Ambiental dos quatros cemitérios públicos de Goiânia e (II) elaboração de plano de adequação e gestão dos quatros cemitérios públicos de Goiânia, celebrados entre a Agencia Municipal do Meio Ambiente e a Empresa TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.782.094/0001-00, Processo Eletrônico BEE nº 23107, conforme o que segue:

GESTORA ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

Nome: Suziane da Silva Sampaio

Lotação: Gerência de Contratos e Convênios

Cargo: Gerente

Matricula: 677485-01

CPF: 921.763.641-04

*** COMISSÃO TÉCNICA/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Nome: Antônio Junior Gonçalves da Cruz

Lotação: Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Cargo: Gerente

Matricula: 983837-01

CPF: 708.380.111-87

Nome: Dulce Helena Rodrigues de Souza

Lotação: Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Cargo: Analista de Obras e Urbanismo

Matricula: 1076604-01

CPF: 009.104.981-48

Nome: Suzienne Cristina Silva

Lotação: Gerência de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos

Cargo: Analista de Obras e Urbanismo

Matricula: 802379-3

CPF: 886.C350.151-34

Nome: Gilberto Gonçalves de Deus

Lotação: Gerência de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental

Cargo: Gerente

Matricula: 1406302-2

CPF: 009.909.521- 45

Nome: Raul Rodrigues de Freitas Junior

Lotação: Gerência de Monitoramento Ambiental

Cargo: Profissional da Educação

Matricula: 1398512-01

CPF: 232.562.901-59

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 13 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene de Campos Cardoso, Gerente da Secretaria Geral**, em 13/06/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 15/06/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0046488** e o código CRC **CBA924A2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000058-0

SEI Nº 0046488v1

Criado por [m861936](#), versão 4 por [m861936](#) em 13/06/2022 15:43:49.



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 55, 13 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionado, a empreender viagem à cidade de Uberlândia/ MG, para visita Técnica, cuja finalidade consta no Plano de Viagem abaixo:

SERVIDORES AUTORIZADO A EMPRENDER A VIAGEM

Servidora	
Nome: LORENA SILVA MARTINS	
CPF: 949.305.111-00	Matrícula: 619434
Servidor/ Motorista	
Nome: EDUARDO SOUZA DA SILVA	
CPF: 898.828.061-04	Matrícula: 925209-01

Art. 2º - Fica definido o plano de viagem a seguir;

PLANO DE VIAGEM	
Destino: UBERLÂNDIA/ MG	Período de viagem/ Horas: 24/06/ 2022- das 9hs às 17 horas.
Objetivo: Assembleia de Posse e 27º Reunião do CBH Paranaíba: Apresentação sobre o CBH Paranaíba: Apresentação das Principais ações da Gestão 2018/2022, posse dos novos membros CBH, Paranaíba, gestão 2022/2026 e discursão e deliberação que aprova a composição da Câmara Técnica de Planejamento Institucional- CTPI para a gestão 2022/2024.	

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 13 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene de Campos Cardoso, Gerente da Secretaria Geral**, em 13/06/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 15/06/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0046553** e o código CRC **5332F350**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000049-0

SEI Nº 0046553v1

Criado por m861936, versão 3 por m861936 em 13/06/2022 15:40:39.



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 56, 15 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como com o Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

. **CONSIDERANDO** o art. 4º, § 2º, VIII, da Lei Nº 10.512, de 31 de agosto de 2020, que cria o Hospital Veterinário Genove Rezende Machado São Francisco de Assis,

CONSIDERANDO a necessidade de discussão e tomada de decisões referente ao Centro de Saúde e Bem-Estar Animal;

CONSIDERANDO a necessidade de Planejamento de ações e a implantação de políticas de Bem-Estar Animal;

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Bem-Estar Animal**:

Ormando José Pires Júnior, mat. 129054-01;

Wanessa Carolina Silva de Castro, mat. 736449-03;

Ruimar Moisés de Moura, mat. 868558-01;

Elissa Andrade Zago Ribeiro, mat. 621919-01

Guilherme Martins de Araújo, mat. 1321110-03;

Diego Júnio de Moura, mat. 1338242-03 e

Maria Édna Ribeiro, mat. 1454463.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**,
Funcionária a Disposição do Município, em 15/06/2022, às 11:23, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, **Chefe de**
Gabinete, em 15/06/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0052057** e o
código CRC **21B91B64**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000123-3

SEI Nº 0052057v1

Criado por [m1203525](#), versão 9 por [m861936](#) em 15/06/2022 11:22:47.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AGUIMAR ANGELICO DOS SANTOS CNPJ/CPF nº 04.311.358/0001-96 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)desenvolvida(s) na (Av /Rua) I Quadra: P1, Lote: 13 nº 166, Setor Residencial Recreio Panorama, Goiânia, Go.

ALICIMEIRE RODRIGUES DIAS – BOTEQUIM MERCATTO LTDA, torna Público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente (AMMA), a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação para a Atividade de Restaurantes e similares (56.11-2/01); Comércio varejista de bebidas (47.23-7/00); Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04); Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (56.11-2/05); Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04), desenvolvida (s) na Rua T-36, nº. 2.775, Quadra 119-A, Lote 05, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055.

BG MALLS FAZENDAS URBANAS EM SHOPPING CENTERS S.A. torna a publico que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Fácil, com validade de 17/05/2026 para a atividade de Comércio varejista de hortifrutigranjeiros e Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas localizada na Av Perimetral Norte nº 8303 Faz Crimeia Caveiras, Goiânia/GO.

BLUX AMERICA DO SUL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 13.616.557/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação – LI e DE Operação – LO, para atividade de comércio atacadista de bebidas não especificados anteriormente; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de bebidas; tabacaria; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, no seguinte endereço: à Rua Luiz de Matos Nº. 557, Qd. 194, Lt. 07, Setor Sudoeste, Goiânia- GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

COSMOS DISTRIBUIDORA DE VIDROS - EIRELI, com nome de fantasia de Cosmos Vidros, inscrita no CNPJ 25.035.551/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Outras obras de acabamento da construção e Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins, desenvolvidas na Rodovia BR-060, Km 6,5 com Rua VI-5, nº 60, Conjunto Vera Cruz, Goiânia, Goiás, Cep 74493-630.

L.A. GOMES GONÇALVES EIRELI-ME., portador do CNPJ n.º 17.589.191/0001-71, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação, para atividade principal de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, situada na Alameda Camará Filho, n.º 673, Parque Oeste Industrial – CEP:74.375-150, Goiânia/Goiás.

NAPOLI BAR E RESTAURANTE MERCATTO LTDA, torna Público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação para a Atividade de Restaurantes e similares (56.11-2/01); Comércio varejista de bebidas (47.23-7/00); Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04); Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (56.11-2/05); Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (56.11-2/04), desenvolvida (s) na Avenida Nápoli, nº. 500, Quadra QC-01, Lote Área, Loja LUC 41, Residencial Eldorado, Goiânia – GO, CEP: 74.367-640.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

SANTOS & SANTOS LTDA – ME (Ferragista São Paulo), CNPJ 24.982.721/0001-02, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil – LAF, para as atividades de Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Lojas de Variedades, exceto Lojas de Departamentos ou Magazines, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos e Comércio Varejista de Materiais de Construção não especificados anteriormente (CNAEs: 47.44-0/01, 47.13-0/02, 47.42-3/00, 47.44-0/03 e 47.44-0/05), sito à Avenida Buenos Aires, 199, Quadra 241-A, Lote 18/19, Jardim Novo Mundo, Goiânia - Goiás.

SEMENTES SANTA FÉ LTDA CNPJ/CPF nº 00.734.060/0002-19 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para as seguintes atividades de Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e Envasamento e empacotamento sob contrato desenvolvidas na BR-060, Km, 01, Lote 05, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO.

SUPERMERCADO BRJ LTDA, CNPJ: 17.350.225/0003-32, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental de instalação e operação do empreendimento para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (CNAE 47.11-3-02); Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (CNAE 10.91-1-02); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 46.35-4-01); Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (CNAE 46.35-4-02); Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 56.11-2-03); Restaurantes e similares (CNAE 56.11-2-01); Comércio varejista de carnes – açougues (CNAE 47.22-9-01); Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01) e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); Corretagem no aluguel de imóveis (CNAE 68.21-8-02) desenvolvida(s) na Avenida Flamboyant, Quadra Área, Lote 03, Setor Fazenda Gameleira, Goiânia-GO.